DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Despacho de Julgamento	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DECRETO Nº 208 DE 20 DE DEZEMBO DE 2021

"Dispõe sobre a atualização monetária dos valores venais dos imóveis urbanos do Município de Tabapuã e dá outras competências".

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso I do artigo 69 da lei Orgânica do Município de Tabapuã, e considerando disposto no parágrafo único, do artigo 19 da Lei Complementar nº. 020, de 10 de dezembro de 2002;

DECRETA:

Art. 1º- Aplica-se aos valores constantes na Tabela I (**Fator de Valorização dos Terrenos)** e Tabela III (**Valor por Metro Quadrado de Construção)** do "Anexo I" da Lei Complementar nº 020, de 10 de dezembro de 2002, correção monetária correspondente a 10,74, conforme índice inflacionário acumulado no período de Dezembro de 2020 à Novembro de 2021, medidos pelo índice oficial de correção IPCA-E.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus legais e jurídicos efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

TABELA I

FATOR DE VALORIZAÇÃO DOS TERRENOS

VALOR POR METRO QUADRADO CONFORME LOCALIZAÇÃO

LOCALIZAÇÃO	VALOR
SETOR 1	45,72
SETOR 2	39,22
SETOR 3	32,68
SETOR 4	26,14
SETOR 5	19,57
SETOR 6	13,08
SETOR 7	9,82

ANEXO I

TABELA PARA A COBRANÇA DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

TABELA III

VALOR POR METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

PONTOS	VALOR EM R$/M2
40	66,63
41	69,35
42	72,06
43	74,75
44	77,47
45	80,17
46	82,85
47	85,58
48	88,31
49	91,01
50	93,74
51	96,42
52	99,14
53	101,88
54	104,58

55	107,30
56	109,99
57	112,69
58	115,41
59	118,10
60	120,86
61	123,55
62	126,27
63	128,95
64	131,70
65	134,39
66	137,08
67	139,82
68	142,52
69	145,24
70	147,95
71	150,65
72	153,38
73	156,10
74	158,80
75	161,48
76	164,21
77	166,93
78	169,65
79	172,34
80	175,05
81	177,74
82	180,50
83	183,17
84	185,88
85	188,62
86	191,33
87	194,07
88	196,75
89	199,45
90	202,14
91	204,90
92	207,60
93	210,28
94	219,68
95	215,67
96	218,46

97	220,44
98	223,85
99	226,58
100	229,29
101	231,96
102	234,65
103	237,37
104	240,16
105	242,85
106	245,53
107	248,22
108	250,96
109	253,15
110	256,35
111	259,08
112	261,78
113	264,61
114	267,29
115	269,91
116	272,64
117	275,36
118	278,09
119	280,75
120	282,65
121	286,17
122	288,90
123	291,60
124	294,30
125	297,03
126	299,79
127	302,47
128	305,17
129	307,85
130	310,62
131	313,32
132	316,00
133	318,69
134	321,41
135	324,15
136	326,89
137	329,58
138	332,31

139	335,00
140	337,73
141	340,40
142	343,11
143	345,79
144	348,56
145	351,27
146	353,95
147	356,68
148	359,42
149	362,11
150	364,85
151	367,50
152	370,27
153	372,94
154	375,67
155	378,29
156	381,05
157	383,82
158	386,53
159	389,21
160	391,90

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Portarias

EMENTAS
PORTARIA Nº 415, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre prorrogação de admissões de profissionais do quadro do magistério público municipal, para o ano letivo de 2022".

Art. 1º - Ficam prorrogadas as admissões dos profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal, nas Escolas de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino, até a data de 31 de Janeiro de 2022, nos termos das Portarias n. 121, 122 de 16 de fevereiro de 2021; Portaria n. 126 de 18 de fevereiro de 2021 e Portaria n. 149 de 1° de Março de 2021.

Art. 2º - As prorrogações das admissões de que trata o artigo 1º, desta Portaria, somente produz os devidos efeitos para os profissionais do quadro do magistério público municipal que se encontram de forma ativa até a presente data, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

DESPACHO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Processo de Licitação nº. 145/2021 - Modalidade Convite nº. 027/2021
Decisão de 23/12/2021

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabapuã, nomeada pela Portaria nº 043/2021 de 05/01/2021, TORNA PÚBLICO que, em conformidade com o critério estabelecido no Edital do Processo nº 145/2021 - Modalidade Convite nº 027/2021, classificou, julgou e declarou vencedora as propostas apresentadas pelas Empresas na seguinte conformidade: em 1º lugar para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO E PRATICA DESPORTIVA DE TÊNIS DE MESA CATEGORIA MASCULINO E FEMININO, a proposta apresentada pela empresa: BIANCO, DE OLIVEIRA & FRANCEZE LTDA - ME, inscrita no CNPJ. 27.058.658/0001-00, com sede na R. PEDRO MARCATO Nº 1282 – RESIDENCIAL DAS AROEIRAS – CEP 15.880-000 – TABAPUÃ/SP, no valor de R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais); em 1º lugar para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO E PRATICA DESPORTIVA DE CAPOEIRA CATEGORIA MASCULINO E FEMININO, a proposta apresentada pela empresa: BIANCO, DE OLIVEIRA & FRANCEZE LTDA - ME, inscrita no CNPJ. 27.058.658/0001-00, com sede na R. PEDRO MARCATO Nº 1282 – RESIDENCIAL DAS AROEIRAS – CEP 15.880-000 – TABAPUÃ/SP, no valor de R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 28.320,00 (vinte e oito mil trezentos e vinte reais); em 1º lugar para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENSINO LÚDICO NA ÁREA DE XADREZ, a proposta apresentada pela empresa: ENX ENGENHARIA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ. 11.370.567/0001-76, com sede na R. DR. ARTHUR ORTENBLAD Nº 1519 – CENTRO – CEP. 15.880-000 – TABAPUÃ/SP, no valor de R$ 5.780,93 (cinco mil setecentos e oitenta reais e noventa e três centavos) mensais, perfazendo o valor total de R$ 69.371,16 (sessenta e nove mil trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) e em 1º lugar para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO E PRATICA DESPORTIVA DE JUDÔ CATEGORIA MASCULINO E FEMININO, a proposta apresentada pela empresa: WILLIAN LIMA MARTINS DE OLIVEIRA – ARTES MARCIAIS - ME, inscrita no CNPJ. 29.891.821/0001-47, com sede na R. CEARÁ Nº 1182 – CENTRO – CEP. 15.800-003 – CATANDUVA/SP, no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) considerando o CRITÉRIO DE JULGAMENTO constante da cláusula 6, item 6.10 do TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, valores esses que somam R$ 173.891,16 (cento e setenta e três mil oitocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), estando abaixo do valor médio apurado no processo que foi de

R$ 174.779,04 (cento e setenta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos), que tem por objeto a “Contratação de empresa objetivando a execução de serviços técnicos especializados em práticas desportivas para o desenvolvimento de Tênis de Mesa, Capoeira, Xadrez e Judô, junto aos alunos integrantes da Rede Municipal de Educação Básica, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades definidas em Termos de Referência”. Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 23 de dezembro de 2021. – VALENTIM FIGUEIREDO DO VALLE PEREIRA JUNIOR - Presidente da Comissão. PUBLIQUE-SE.